



EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO LEI Nº 2.907 de 25/08/2026
ORIENTAÇÕES AOS ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS
PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições, orienta os estudantes beneficiários do Programa Educação em Movimento quanto aos procedimentos obrigatórios para a prestação de contas, conforme disposto no Art. 10 da Lei nº 2.907/2026.

Para que a prestação de contas seja aprovada pelo Concedente, o estudante deverá apresentar, obrigatoriamente, junto à Secretaria, em envelope lacrado, os seguintes documentos referentes ao período (trimestre):

I – Frequência Escolar

Comprovante de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em todas as disciplinas cursadas no período, expedido pela instituição de ensino.

II – Comprovação de Despesas com Transporte

Nota fiscal referente ao serviço de transporte utilizado no deslocamento até a instituição de ensino, podendo ser emitida mensalmente ou em documento único com a descrição dos meses do trimestre, obrigatoriamente em nome do estudante.

III – Dados Bancários

Apresentação dos dados da conta bancária de titularidade do estudante, conforme modelo do Edital de Chamada Pública, para fins de depósito do benefício.

IV – Comprovante de Residência

Comprovante de residência atualizado, correspondente ao período (trimestre) de referência.

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

V – Informação sobre Contrapartida

Informa-se que, como contrapartida ao subsídio recebido, o estudante beneficiário deverá realizar atividades de caráter educacional, cultural, esportivo ou social nas escolas da rede municipal de ensino, pelo período mínimo de 10 (dez) horas por semestre.

As atividades serão posteriormente definidas, combinadas, autorizadas e supervisionadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Disposições Finais

A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, ou o não cumprimento das exigências estabelecidas, poderá resultar na não aprovação da prestação de contas e na suspensão do benefício.

Em caso de dúvidas, os estudantes deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Iovana Isabel Bernieri
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto